



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 80/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Mil Reais), conforme segue:

07- SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
372-3.3.90.14.00.00.00.00-1494-Diaria.....	R\$ 100.000,00
431-3.3.90.36.00.00.00.001494-outros serviços de terceira pessoa física.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1494 como segue:

Redução/anulação

07- SAUDE	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
165-3.1.90.11.00.00.00.00-1494-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 120.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a necessidade de Alocação de Recurso onde há maior Necessidade. Sendo essa para o pagamento de diárias para os motoristas e enfermeira que se deslocam para outros municípios acompanhando pacientes. A dotação de outros serviços de terceiros pessoa física será utilizado para o pagamento do auxilio moradia do programa mais médicos, onde o governo federal paga o medico e em contrapartida o município arca com o custo de moradia.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de Julho de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal